



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COEPEA - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E
ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO Nº 150

Rio Grande, 24 de novembro de 2025.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração, sob a presidência da Profª. Suzane da Rocha Vieira Gonçalves, com a participação dos seguintes membros: **De forma presencial** – Audrei Fernandes Cadaval, Daiane Dias, Daniel Pereira da Costa, Dione Iara Silveira Kitzmann, Duane Barros da Fonseca, Eder Mateus Nunes Gonçalves, Ednei Gilberto Primel, Elenise Ribes Rickes, Fabiane Binsfeld Ferreira dos Santos, Grasiela Lopes Leães Pinho, Jorge Luiz Pimentel Júnior, José Henrique Alano, Luiz Antônio de Almeida Pinto, Rafael de Carvalho Missiunas, Rodrigo Desessards Jardim, Simone Grohs Freire, Silvia Silva da Costa Botelho, Tamires Lopes Podewils, Vinícius Menezes de Oliveira. **Por webconferência** – Cristiano Rodrigues Garibotti, Cristiano Ruiz Engelke, Edite Taufer, Eduardo Saldanha Vogelmann, Elisa Girotti Celmer, Fernando Comiran e Ivan Sestari. A Secretária, a pedido da Senhora Presidenta, registrou a presença dos substitutos e o motivo da substituição: **De forma presencial** – Bruna Felix da Silva Nornberg, representante da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), (titular afastado a serviço da Universidade); Daniele Barros Jardim, suplente de Sirlei Nadia Schirmer, representante da categoria dos Técnico-Administrativos em Educação (titular afastada por motivo de força maior); Igor Luan Olioni de Oliveira, representante da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC), (titular afastada a serviço da Universidade); Maurício de Oliveira Silveira, Vice-diretor da EE, (titular afastado por motivo de força maior); Raquel Rodrigues Matheus, representante da Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP); (titular afastado por motivo de força maior); Renato Zacarias da Silva, suplente de Antonio Carlos de Sa Silveira, representante da categoria dos Técnico-Administrativos em Educação (titular afastado por motivo de força maior); Rodrigo Aquino de Carvalho, suplente de Anne Pinheiro Leal, representante da 3ª Câmara (titular afastada por motivo de força maior); Rosemary Silva da Silveira, representante da Escola de Enfermagem, (titular e suplente afastadas a serviço da Universidade) e Simone de Menezes Karam, Vice-diretora da FAMED, (titular afastado por motivo de força maior); Justificaram ausência: Marcelo Roberto Gobatto, Diretor do ILA; Caroline di Gesu Nunes e Gabriel Delias de Sousa Simões (titular e suplente) representação dos discentes de graduação; Não justificaram a ausência: Adriana de Oliveira Gibbon, representante da 5ª Câmara; Antônio Luis Schifino Valente, representante da 8ª Câmara (SAP); Trícia Tamara Boeira do Amaral, representante da categoria dos docentes; Caroline di Gesu Nunes; Daniel Antiqueira da Luz; Rita de Cássia Ribeiro Pereira e Samantha Ann'ella Ferreira Loeschener, representantes da categoria dos discentes da graduação. Participaram, na condição de convidados, após a aprovação do plenário: Fabiane Aguiar dos Anjos Gatti, diretora de Gestão Acadêmica (Digea/PROGRAD) e Fernanda dos Santos Trindade, Administradora (PROGRAD). Ao iniciar a reunião, a Senhora Presidenta colocou em discussão a ordem do dia, conforme segue: 1º) **Indicação da Cons. Suzane da Rocha Vieira Gonçalves - Homologação do AE 26/2025 - Processo nº 23116.008834/2025-28 – Homologação do Ato Executivo nº 37/2025 – Retificação da Resolução COEPEA/FURG nº 291, de 2025, referente à criação do curso de Engenharia de Robôs** – O referido Ato Executivo foi emitido para correção formal no item 1.2 – Tempo de Integralização do Curso verificado durante o processo de cadastramento do curso no sistema e-MEC. O documento mencionava o tempo mínimo de integralização de 9 semestres e máximo de 18 semestres, quando o correto, conforme o texto aprovado na unidade acadêmica proponente e registrado no Quadro de Síntese (QSL), é o tempo mínimo de 10 semestres e máximo de 20 semestres estando em consonância com o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Engenharia (Resolução CNE/CES nº

2/2019). A indicação foi lida pela autora que após colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a respeito, a indicação foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. A Senhora Presidenta justificou o motivo dos dois próximos itens da pauta estarem novamente em discussão e o último item, o qual trata do processo seletivo específico para ingresso de estudantes transgênero. Explicou que este último edital está judicializado, mas que a FURG conseguiu uma liminar que suspendeu a sentença, assim, a universidade está autorizada a realizar o processo seletivo. Comentou que, quando os processos seletivos específicos para estudantes indígenas e quilombola foram aprovados na reunião ordinária do COEPEA em 17 de outubro de 2025, foi avisado que a gestão conversou com os estudantes quilombolas, mas que não havia sido realizada essa conversa com os estudantes indígenas. Explicou que essa reunião ocorreu no mês de setembro de 2025, o qual foi extremamente difícil. Disse que foram realizadas novas tentativas de conversa, mas que não se conseguiu e diante dos prazos acabou não sendo realizada. Relatou, brevemente, os itens do edital aprovado na reunião do Conselho no dia 17/10/25 e que, quando os editais foram publicizados, os coletivos indígena e quilombola procuraram a PROGRAD para conversar, principalmente os estudantes indígenas e suas lideranças, os quais solicitaram que fossem feitas algumas alterações, tendo em vista, que a gestão não havia conversado com eles. Disse que os coletivos trouxeram algumas sugestões e que foi criada uma nova proposta conjunta, a qual foram feitos ajustes nos editais já aprovados e com o acréscimo da entrevista, a qual não estava prevista e que era uma etapa que vinha sendo realizada nos anos anteriores. Em paralelo a esse momento, a senhora presidenta informou que tinha saído a liminar para o processo seletivo específico para estudantes transgênero. Explicou que a Cons. Simone Freire, Pró-Reitora da PROGRAD, fez contato com a Procuradoria Federal da FURG para verificar, exatamente, os termos da liminar, para assim, colocar esse processo seletivo para apreciação e aprovação por este Conselho. Ressaltou que a Procuradoria Federal orientou que, na proposta de edital, a forma de seleção dos estudantes não fosse alterada, uma vez que, o processo está judicializado. Comentou que a principal mudança que estava prevista nos processos era a não realização da prova de forma presencial, tendo como justificativa o custo de aplicação das provas e a situação orçamentária que a universidade está vivendo. Explicou que a situação foi avaliada em reunião de gabinete e que, não seria o ideal manter as provas em um dos processos e não nos demais, sendo que era uma demanda trazida pelos coletivos indígena e quilombola. Disse que o entendimento mais adequado seria a aplicação de prova nos três processos seletivos específicos. Informou que foi reavaliada a situação e a PROGRAD chamou, novamente, os coletivos para apresentar a nova proposta contemplando as reivindicações e o retorno da aplicação das provas. Disse ser importante os(as) Conselheiros(as) estarem cientes que aplicação desses processos seletivos não têm um custo elevado, saindo, em torno, de 25 a 30 mil reais cada um, no entanto, na atual conjuntura orçamentária da FURG, qualquer valor impacta nas despesas da instituição. A Senhora Presidenta ressaltou a importância de todos os editais seguirem o mesmo padrão e informou que ficou acordada a realização de uma reunião no início do ano que vem para discussão das etapas dos próximos editais. Finalizou dizendo ser importante contextualizar a situação aos (às) Conselheiros(as); **2º) Indicação da Cons. Simone Grohs Freire - Processo nº 23116.018445/2025-19 – Nova proposta de Edital do processo seletivo 2026 – Específico para ingresso de Estudantes Indígenas-** A referida Indicação propõe uma nova proposta de edital do processo seletivo 2026 específico para ingresso de estudantes indígenas, considerando o histórico de construção dos processos seletivos específicos para estudantes indígenas, marcado pelo diálogo, pela escuta da comunidade e pela construção coletiva; as demandas apresentadas pelas comunidades indígenas após a aprovação, no COEPEA, da Resolução COEPEA/FURG nº 294, de 17 de outubro de 2025 e o reconhecimento dessas demandas como conquistas da luta da população indígena, bem como a necessidade de assegurar a cláusula constitucional implícita aos regimes democráticos de proibição do retrocesso social, foi necessária esta indicação para tornar sem efeito a Resolução COEPEA nº 294, de 2025. A Indicação foi lida pela autora. Após, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. A Cons. Fabiane Binsfeld disse que no item 7.2 descreve que as chamadas subsequentes poderão ocorrer até o limite de 25% do calendário letivo do primeiro semestre de 2026, alertou que têm cursos semestrais o que daria 50%, perguntou se a porcentagem é do ano ou do semestre. A Cons. Simone Freire explicou que seria 25% para as duas modalidades. A Cons. Fabiane Binsfeld entende estar confuso, pois a redação diz 25% do calendário letivo, o que para os cursos semestrais seria 50%. A Senhora Presidenta solicitou à Cons. Simone Freire para adequar a escrita, a fim de contemplar o apontamento da Cons. Fabiane Binsfeld. Cons. Fabiane perguntou o motivo de todos os cursos não serem ofertados na nova proposta. A Cons. Simone Freire explicou que os coletivos indígena e quilombola não quiseram a oferta de todos os cursos da FURG por existir uma lógica de construção coletiva das comunidades e que preferiram indicar os dez cursos. Não havendo mais manifestações a respeito, a

indicação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade; 3º) **Indicação da Cons. Simone Grohs Freire – Processo nº 23116.018451/2025-68 – Nova proposta de Edital do processo seletivo 2026 - Específico para ingresso de Estudantes Quilombolas** - A referida Indicação propõe uma nova proposta de edital do processo seletivo 2026 específico para ingresso de estudantes quilombolas, considerando o histórico de construção dos processos seletivos específicos para estudantes quilombolas marcado pelo diálogo, pela escuta da comunidade e pela construção coletiva; as demandas apresentadas pelas comunidades indígenas após a aprovação, no COEPEA, da Resolução COEPEA/FURG nº 295, de 17 de outubro de 2025 e o reconhecimento dessas demandas como conquistas da luta da população indígena, bem como a necessidade de assegurar a cláusula constitucional implícita aos regimes democráticos de proibição do retrocesso social, foi necessária esta indicação para tornar sem efeito a Resolução COEPEA nº 295, de 2025. A Indicação foi lida pela autora. Após a leitura, a Senhora Presidenta solicitou à PROGRAD que fosse realizado o mesmo ajuste nesta proposta com relação ao item 7.2, o qual descreve que as chamadas subsequentes poderão ocorrer até o limite de 25% do calendário letivo do primeiro semestre de 2026 e colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a respeito, a indicação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade; 4º) **Indicação da Cons. Simone Grohs Freire – Processo nº 23116.018445/2025-19 – Proposta de Edital do processo seletivo 2026 - Específico para ingresso de Estudantes Transgênero** - A referida Indicação propõe a proposta de edital do processo seletivo 2026 específico para ingresso de estudantes transgênero, considerando a concessão de liminar em processo judicial que suspendia a Política de Ações Afirmativas da Universidade em 28 de outubro de 2025, garantindo a abertura de processo seletivo e a exiguidade do prazo para abertura de Edital, foi necessária esta indicação para aprovação da proposta de edital do Processo Seletivo para Estudantes Transgênero. A Indicação foi lida pela autora. Após, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. A Cons. Simone Freire comentou que no primeiro processo seletivo específico para estudantes transgênero, foi feita uma enquête em escolas para indicação dos dez cursos, já no segundo processo seletivo, foi feita uma enquête em rede, pois não existia um grupo organizado de representação da população transgênero nacionalmente para indicação dos cursos. Explicou que diante desse cenário optou-se pela indicação de todos os cursos oferecidos pela FURG, o que não decorre de prejuízo no conteúdo do edital. Explicou também que, em princípio, 90% dos problemas que ocorrem nos processos seletivos para estudantes transgênero dizem respeito à certidão de nascimento de inteiro teor, a qual não se trata da certidão de nascimento. Disse que tiveram a preocupação de colocar uma observação geral, pois a certidão de inteiro teor não é pública, ou seja, o candidato precisa requerer junto ao Cartório e que pode levar até quinze dias para expedição. Explicou que nesse documento consta no nome “morto” da pessoa e o registro que houve alteração de gênero e nome. Ressaltou que esse detalhe é importante para o processo de aferição da transgeneridade. O Cons. Renato Zacarias da Silva relatou que no item “Memorial Descritivo” em que descreve sobre “transexualidade” e/ou “travestilidade” deveria ser incluído o termo “transgeneridade” também. Explicou que ser transgênero não é ser travesti e não é ser transexual, pois são identidades da transidentidade diferentes. Relatou que, geralmente, os processos de transição de gênero começam com a travestilidade e que podem amadurecer, dentro do seu entendimento, para transgeneridade e, possivelmente, para transexualidade. Sugeriu que a redação fique “travestilidade” e/ou “transgeneridade” e/ou “transexualidade”, pois são identidades trans diferenciadas. A Cons. Simone Freire explicou que no edital diz que o critério da passabilidade não é considerado, isto é, a pessoa não precisa performar o gênero feminino e o masculino para ser considerada uma pessoa transgênero, disse que há muitos anos atrás o Supremo Tribunal Federal (STF) afastou a exigência da cirurgia de redesignação sexual como critério para definir essa população. Entende, respeitando todas as opiniões, que a ideia travestilidade opera muito no campo “nem um” e “nem outro”, ainda que, as travestis acabem tendo que assumir uma figura feminina por conta dos preconceitos e violências que sofrem. A Senhora Presidenta perguntou se essa sugestão não altera a decisão explicada pela Procuradoria Federal, a Cons. Simone Freire alertou que alteraria e que não seria ideal o acréscimo neste momento. Sugeriu que fosse acrescentado no material de divulgação, o qual trabalharia sobre essa questão. O Cons. Renato Zacarias da Silva disse que dentro do princípio da efetividade a inclusão das palavras no edital, conseguirá abrigar mais pessoas. Cons. Rafael Missiunas questionou o motivo dos cursos oferecidos no *Campus* de Santa Vitória do Palmar (SVP) não estarem no edital para oferta de vagas. A Senhora Presidenta explicou que tem uma comissão trabalhando na transformação do *Campus* e que a proposta é de descontinuidade dos cursos no *Campus* de SVP e possível vinda para o Campus Rio Grande. Disse que a PROGRAD se reuniu com os Diretores das Unidades Acadêmicas que possuem esses cursos e o foi encaminhada uma proposição, acatada pela Reitora, de, neste momento, não abrir vagas nos cursos de *Campus* SVP,

enquanto não for definida a situação do *Campus*. Sobre a proposição do Cons. Renato Zacarias da Silva entendeu que o melhor encaminhamento seria de manter a redação original, porém na divulgação usar os demais termos. Não havendo mais manifestações a respeito, a Senhora Presidenta colocou a indicação para votação, sendo aprovada por unanimidade. Finalizou a reunião agradecendo a participação dos(as) conselheiros(as) e desejou a todos uma boa segunda-feira. Nada mais havendo a tratar, às 10h13min, a Senhora Presidenta encerrou a reunião. A ata será disponibilizada a todos para apreciação e aprovação, em próxima oportunidade, e irá assinada pela Senhora Presidenta e por mim, Bruna Coi dos Santos, que secretariei a reunião.

Profª. Drª. Suzane da Rocha Vieira Gonçalves
PRESIDENTA DO COEPEA

Bruna Coi dos Santos
SECRETÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Gonçalves, Reitora**, em 22/12/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Coi dos Santos, Secretária**, em 22/12/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0515741** e o código CRC **4D755111**.

Referência: Caso responda este documento Ata de Reunião de Conselho, indicar o Processo nº 23116.003467/2025-76

SEI nº 0515741